PROJETO DE LEI
Expediente PM 58/93
CM 129/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito especial para obras de instalação da Unidade de reciclagem de Lixo.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s), crédito especial até o limite de CR$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), para cobertura de despesas com as obras de instalação da Unidade de Reciclagem de Lixo, sob a seguinte codificação:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1002.1060325 1.059 - Construção da Unidade de Reciclagem de Lixo
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR$ 3.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43 e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 129/93
Rec. 2.9.93

CÂMARA MUNICIPAL - S. SEBASTIÃO DO CAÍ - 212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Durante a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 1993, no ano passado, sabia-se que deveriam ser contemplados recursos a serem utilizados na solução do problema do lixo em nossso Município. Apesar de se saber que esta solução só poderia vir através da montagem de uma Unidade de Reciclagem, não se tinha uma idéia precisa das diversas fases da obra, razão pela qual o orçamento, apesar de contemplar recursos para a compra de equipamentos, acabou deixando de fora a rubrica para as obras de instalação.

O anexo projeto de lei, autoriza o Executivo a abrir crédito especial até o limite de CR$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) para as obras e instalações necessárias ao funcionamento da Unidade. São dois muros de arrimo, piso de concreto e três pavilhões a serem construídos ainda este ano, antecedendo à concorrência para a aquisição dos equipamentos. Isto permitirá que, adquiridos os equipamentos, estes possam ser imediatamente instalados, possibilitando a entrada em funcionamento da Unidade até o final do ano, ou no máximo, no início do ano que vem.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal